



EDITAL PROPPG Nº 01/2023 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO A PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO (PIPCI/PIBITI-UFSB)

Onde se lê:

3.3.1 As produções acadêmicas e/ou artístico/culturais, realizadas no período de 2019 a 2023, e cadastradas na Plataforma Lattes até a data limite para a submissão de propostas a esse edital serão computadas para fins de cálculo do barema IPI.

a) Para as docentes, mães, que tiveram ou adotaram filhos nos últimos 12 meses, com base na data de publicação deste edital e com os registros constantes na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSB, será acrescentado um ano no período considerado para avaliação de mérito, desde que a proponente registre essa informação no Currículo Lattes do CNPQ e no barema IPI (Anexo I);

Leia-se:

3.3.1 As produções acadêmicas e/ou artístico/culturais, realizadas no período de 2019 a 2023, e cadastradas na Plataforma Lattes até a data limite para a submissão de propostas a esse edital serão computadas para fins de cálculo do barema IPI.

a) Para as docentes, mães, que tiveram ou adotaram filhos no período da avaliação da produção acadêmica (2019 a 2023), com base na data de publicação deste edital e com os registros constantes na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSB, será acrescentado um ano no período considerado para avaliação de mérito, desde que a proponente registre essa informação no Currículo Lattes do CNPQ e no barema IPI (Anexo I);

Itabuna, 09 de maio de 2023

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 09/05/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2048/2023 - DPCI (11.01.21.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 16:10)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **2048**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **ee0f1794a3**